ASSEMP
Associação dos Servidores Municipais de Palmas
Nossa Casa

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSEMP

Aos 28 dias do mês de março de 2018, na sede da Associação dos Servidores Municipais de Palmas – TO reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, presentes os Srs. Egildo da Silva Vasconcelos, e o secretario Cecílio Eder Alves dos Santos, e o 2° vogal Ricardo Nascimento Borges da Silveira, 1° vogal Maria Aparecida Nascimento Dalton, vogal 3° Maria de Fátima Cabral Bezerra, para fins de análise das contas e despesas desta Associação realizadas no mês de abril do ano em curso. Aberta a reunião o Presidente do Conselho Fiscal iniciou, dando boas vindas aos conselheiros, destacando também o importante e árduo trabalho a ser realizado nos quatro anos que seguem. Iniciando os trabalhos e em análise às contas, despesas, receitas e pagamentos realizados no mês de abril de 2017, verificou-se que entre os dias 01/04/2017 a 06/04/2017 foram realizados inúmeros pagamentos pela ex-diretoria da entidade através de cheques a vista, sem que todavia houvesse provisão de fundos para pagamentos, a título exemplificativo citam-se os cheques. O presidente do conselho destaca e intitula como temerária a conduta adota, mesmo porque eventuais despesas existentes deveriam ter sido relacionados pela ex-gestão e incluídos pela contabilidade como restos a pagar, já que o mandato da referida diretoria se encerrava no dia 06/04/2017. Como se não bastasse, muito embora existam recibos assinados, não existe na documentação juntada comprovação efetiva da prestação de serviços ou fornecimentos de produtos à esta associação referente aos pagamentos realizados, o que claramente prejudica a regularidade das contas referentes ao mencionado período. Posta em votação, por unanimidade, os membros do Conselho Fiscal opinaram pela desaprovação da prestação de contas referentes ao período de 01/04/2017 a 06/04/2017 relativas à gestão da ex-diretoria desta entidade.

Passando-se a analise do período de 08/04/2017 a 30/04/2017, verificou-se parcial regularidade nas prestações de contas, já que os pagamentos realizados encontram-se devidamente comprovados através de recibos, notas fiscais e contratos. Todavia, verifica-se irregular os saques em boca de caixa realizados no dia 14/04/2017 através do desconto dos cheques, nos vultuosos valores de R$ 30.000,00 mil reais e R$ 17.000,00 mil reais, feitos pessoalmente pelo ex-presidente desta entidade. O Presidente do Conselho Fiscal destaca que a conduta adotada pelo ex-presidente mostra-se extremamente preocupante haja vista que o mesmo realizou atos de gestão quando não mais exercia a função. Além disso, todo e qualquer saque realizado em espécie deve seguir rigoroso acompanhamento, devendo ter, além de autorização expressa para o saque, a imediata prestação de contas do que fora feito com o referido valor constando a imediata apresentação de todo e qualquer recibo dos pagamentos realizados, haja vista que, dinheiro em espécie é algo praticamente não rastreavel. Note-se também que, em confronto aos pagamentos alegados que teriam sido realizados com os referidos valores, não é possível verificar com exatidão o uso dos referidos valores. Nisso, em razão de tais fatos, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinam pela aprovação com ressalvas da prestação de contas referente ao período de 08/04/2017 a 30/04/2017, bem como, aprovam ainda: A expedição de ofício ao

Banco, a fim de que o mesmo apresente a microfilmagem dos cheques frente e verso;O encaminhamento de cópia da presente ata, microfilmagem dos cheques mencionados (quando apresentada) e cópia dos supostos pagamentos à Comissão de Processo Administrativo desta entidade a fim de que a mesma verifique se houve concessão de autorização ao ex-presidente da entidade para realização de movimentação bancária após o encerramento do mandato; se os valores levantados de fato foram utilizados para pagamento de despesas desta entidade; se as eventuais despesas encontravam-se arroladas em restos a pagar; se houve a assinatura dos referidos cheques pelo ex-presidente posterior ao término do seu mandato. Em havendo a constatação de alguma irregularidade sejam encaminhados os autos à Presidência desta entidade para adoção das medidas legais. Em segundo momento foi analisado as contas do mês de maio, onde foi identificado um pagamento em duplicidade do posto de gasolina, e foi questionado com o tesoureiro que justifico que já havia sido estornado aos cofres da Assemp, e foi colocado em votação as contas e aprovadas pelos presentes. E no terceiro momento foi analisado as conta do mês de junho onde não houver nem uma observação e posta em votação e aprovada pelos presentes. E no quarto momento foram analisados as conta do mês de julho onde verifiquemos dois pagamentos de férias da funcionaria Tereza em valores diferentes, e questionados o tesoureiro justiçou o pagamento, e não havendo, mas nada foi colocadas em votação e aprovadas as conta do mês de julho. E no quinto momento foi analisado as contas do mês de agosto, onde foi identificado um valor pago a mais para a empresa responsável pelas limpeza das piscinas, onde também foi questionado ao tesoureira que justiçou que o valor pago foi por que a empresa havia realizado manutenção nas bombas que não faz parte do contrato, e não havendo mas nada foi colocada em votação e aprovadas as conta do mês de agosto. E no sexto momento foram analisadas as contas do mês de setembro, onde não houver nem uma observação e foi colocada em votação e aprovada pelos presentes. E no sétimo momento foram analisadas as contas do mês de outubro, onde não houver nem uma observação e foi colocada em votação e aprovada as conta do mês de outubro pelos presentes. E no oitavo momento foram analisadas as contas do mês de novembro, onde não houver nem uma observação e foi colocada em votação e aprovada as conta do mês de novembro pelos presentes. E finalizado os trabalho foi analisado as contas do mês de dezembro, onde não foi verificado a pagamento da multa de transito pela Assemp, e o conselho fiscal, recomenda ao presidente e tesoureiro que seja identificado o condutor, e seja cobrado os valores, dos da infração já ocorridas e a transferência dos pontos para carteira do condutor. Os conselhos fiscais recomendam ao presidente que seja a regularização a ajuda de custo do presidente e dos membros da diretoria, ativos e participantes limitado a quatro membros da diretoria executiva, e três membros do conselho deliberativo e fiscal. Após várias discussões, as contas referentes ao ano de 2017 foram devidamente aprovadas pelos membros de conselho fiscal. Não havendo mais o que discutir, o presidente deu por encerrada a presente reunião do conselho fiscal da Assemp; que vai assinada pelos membros do conselho e participantes desta reunião. Encaminhe - se para registro. E por ser verdade vai devidamente assinado por todos.

Palmas, To 29 de março de 2018.

Egildo da Silva Vasconcelos
Presidente do Conselho Fiscal

Cecílio Eder Alves dos Santos
Secretaria do Conselho

Maria Aparecida Nascimento Dalton
1ª vogal

Ricardo Nascimento B. da Silveira
2ª vogal

Maria de Fátima Cabral Bezerra
3ª vogal.